CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Concede o Título de Cidadão Santa-cruzense ao Senhor Otávio de Souza Martins Filho.

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES, vereador com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.26 § IV e art.94 inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e com contribuição coercitiva do art.94, parágrafo primeiro e § I Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à Câmara Municipal o seguinte projeto de decreto legislativo para apreciação e votação, devendo posteriormente, o Presidente decretar:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Santa-cruzense ao Senhor Otávio de Souza Martins Filho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz, 09 de abril de 2024.

Rodolfo Bezerril Freire Gomes - PL

Vereador Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

"Concede o Título de Cidadão Santa-cruzense ao senhor Otávio de Souza Martins Filho."

RECEBIDO
EM 09 / 04 / 2024

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 09 / 04 / 2024

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 16 / 04 / 2024

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2024

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Decreto nº 006/2024, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Decreto nº 006/2024, que – "Concede o Título de Cidadão Santa-cruzense ao senhor Otávio de Souza Martins Filho". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Rodolfo Bezerril, e tendo como relator o vice-presidente Tarcísio Félix.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2024

Legislação, Justiça e Redação Final

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Presidente da Comissão

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 11 / 04 / 2024

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 16 / 04 / 2024

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 16 / 04 / 2024

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário